

Memorando 615/2023

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/02/2023 às 14:07:50

Setores envolvidos:

GAB, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023

Solicitação autorização abertura chamamento público Evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado dia 11 de março de 2023.

Patrocinadores de brindes **ÁREA EXTERNA**, montagem de tendas e infláveis, tais como bens materiais, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham pertinência com o Evento.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER E FAMÍLIA**

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: ____/____/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES, MONTAGEM DE TENDAS E INFLÁVEIS NA ÁREA EXTERNA, A SER DISTRIBUIDO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Recebido a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com a necessidade em realizar Edital de Chamamento Público para **área externa do espaço**, do local de realização do Evento, para fornecimento de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento serão sorteados entre as mulheres no dia 11 de março de 2023, durante o Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Sendo que os interessados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no período entre a publicação deste Edital até o dia 08 de março de 2023 das 8:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, autorizo e concordo com Edital de Chamamento Público, protocolada pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família sob no procedimento de Edital de Chamamento Público.

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E7-3B2C-D935-CBE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 13/02/2023 14:08:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 16:43:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/97E7-3B2C-D935-CBE1>

Memorando 1- 615/2023

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/02/2023 às 14:08:57

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023

Solicitação abertura chamamento público Evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado dia 11 de março de 2023.

Patrocinadores de brindes **ÁREA EXTERNA**, montagem de tendas e infláveis, tais como bens materiais, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham pertinência com o Evento.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

JUSTIFICATIVA_2_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de cumprir com as premissas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em específico com o art. 20 que dispõe em um de seus objetivos que a assistência social visa "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" é que nos remetemos frente a esta justificativa para a realização de palestra socioeducativa e recreativa para mulheres, com realização de práticas de vivências no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de autonomia destas participantes.

Seguindo esta e as demais orientações que as normativas da Política de Assistência Social apontam para atividades voltadas a usuários desta política, é que justificamos a necessidade de realizar Chamamento Público para fornecimento dos brindes a ser sorteado a mulheres participantes durante Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 11 de março de 2023, ainda vem de encontro às mobilizações alusivas ao Dia da Mulher, com ações que visam de forma socioeducativa e recreativa informar sobre a importância das vivências destas mulheres, no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Busca-se com este evento uma reflexão sobre os aspectos da vida com as mulheres Chopinzhenses alcançando seu protagonismo frente seu próprio e conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estas ações são de segurança e autonomia, visando, "... Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;..." (Resolução 109/2009, p.14)

Entende-se que a conexão dos esforços que mobilizam estas ações se faz para a efetividade do que é preconizado quando informamos sobre a igualdade de direitos econômicos, sociais e trabalhistas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O evento comemorativo contara com palestra/show seguido de sorteio de brindes e almoço servido as participantes. Tal atividade será desenvolvida para mulheres acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e mulheres Chopinzinhenses em geral. Considerando-se a relevância deste evento é que se apresenta esta justifica com solicitação de **Chamamento Público para montagem de tendas e infláveis na área externa** do espaço onde ocorrerá o Evento. Salienta-se que deverá estar envolvida grande parte das mulheres atendidas e acompanhadas pela Política de Assistência Social, bem como, mulheres em geral do Município.

Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2023.

EDINA ACCORSI

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Decreto 008/2021 de 01/01/2021





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. 1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: **“Palestra Show seguido de lanche” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, DEVERÃO ser entregues diretamente pelas patrocinadoras para os participantes do evento. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.3. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.4. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.6 Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA REPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados,

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8685-F47D-53A4-7CAD> e informe o código 8685-F47D-53A4-7CAD



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, se o patrocinador não entregar no dia do evento, não haverá outro dia para efetuar a entrega sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 08 de março de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativa trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi**, e como fiscal a **Sra. Gislaine Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2023** podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 13 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Gislaine Galeazzi,

Fiscal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua
_____, bairro _____, Cidade
_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de partici-
pação como patrocinador na área externa no seguinte evento: **“Palestra/show seguido de
lanche” Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia
11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis,
entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na **área externa do espaço
contratado**, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens ma-
teriais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e
pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8685-F47D-53A4-7CAD> e informe o código 8685-F47D-53A4-7CAD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8685-F47D-53A4-7CAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 13/02/2023 14:09:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 14/02/2023 11:27:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8685-F47D-53A4-7CAD>

Memorando 2- 615/2023

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/02/2023 às 14:24:35

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO
COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023

Favor desconsidera despacho 1

Segue termo de referência retificado

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

JUSTIFICATIVA_2_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_RETIFICADO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de cumprir com as premissas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em específico com o art. 20 que dispõe em um de seus objetivos que a assistência social visa "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" é que nos remetemos frente a esta justificativa para a realização de palestra socioeducativa e recreativa para mulheres, com realização de práticas de vivências no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de autonomia destas participantes.

Seguindo esta e as demais orientações que as normativas da Política de Assistência Social apontam para atividades voltadas a usuários desta política, é que justificamos a necessidade de realizar Chamamento Público para fornecimento dos brindes a ser sorteado a mulheres participantes durante Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 11 de março de 2023, ainda vem de encontro às mobilizações alusivas ao Dia da Mulher, com ações que visam de forma socioeducativa e recreativa informar sobre a importância das vivências destas mulheres, no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Busca-se com este evento uma reflexão sobre os aspectos da vida com as mulheres Chopinzhenses alcançando seu protagonismo frente seu próprio e conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estas ações são de segurança e autonomia, visando, "... Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;..." (Resolução 109/2009, p.14)

Entende-se que a conexão dos esforços que mobilizam estas ações se faz para a efetividade do que é preconizado quando informamos sobre a igualdade de direitos econômicos, sociais e trabalhistas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O evento comemorativo contara com palestra/show seguido de sorteio de brindes e almoço servido as participantes. Tal atividade será desenvolvida para mulheres acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e mulheres Chopinzinhenses em geral. Considerando-se a relevância deste evento é que se apresenta esta justifica com solicitação de **Chamamento Público para montagem de tendas e infláveis na área externa** do espaço onde ocorrerá o Evento. Salienta-se que deverá estar envolvida grande parte das mulheres atendidas e acompanhadas pela Política de Assistência Social, bem como, mulheres em geral do Município.

Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2023.

EDINA ACCORSI

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Decreto 008/2021 de 01/01/2021





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. 1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: **“Palestra Show seguido de lanche” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, DEVERÃO ser entregues diretamente pelas patrocinadoras para os participantes do evento. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.3. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.4. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.6 Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA REPSONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, 15/64





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) UFM, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 08 de março de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs**, apresentando os seguintes documentos:

- a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativa trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.
- 5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
- 5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi**, e como fiscal a **Sra. Gislaine Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
- 5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2023** podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
- 5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 13 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Gislaine Galeazzi,

Fiscal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua _____,
bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação como patrocinador na área externa no seguinte evento: **“Palestra/show seguido de lanche” Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na **área externa do espaço contratado**, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0B8-8893-DF0F-94A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 14/02/2023 11:27:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0B8-8893-DF0F-94A5>

Memorando 3- 615/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações - A/C Neide C.

Data: 13/02/2023 às 14:39:35

Faço remessa dos presentes autos para Parecer da CPL, do que lavro o presente termo.

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 4- 615/2023

De: Neide C. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/02/2023 às 08:32:27

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO
COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023

Segue parecer da CPL.

—
Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Presidente da Comissão de Licitações

Anexos:

PARECER_CPL.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 14/02/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E ENTIDADES CIVIS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO PATROCINADOR DO EVENTO: "PALESTRA SHOW SEGUIDO DE LANCHE" - EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023, NO SPLENDORE CENTRO DE EVENTOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente ao Credenciamento de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: "Palestra Show seguido de lanche" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.

Atenciosamente,

Neide Marinêz Caldato
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13D6-1A98-C3C4-CF4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 14/02/2023 08:33:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13D6-1A98-C3C4-CF4E>

Memorando 5- 615/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/02/2023 às 11:11:30

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

Memorando 6- 615/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/02/2023 às 11:13:50

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO **COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023**

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o nº 615/2023, autorizo o Processo de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações vigentes.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Chamamento, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Atenciosamente,

—
Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F02B-5A07-F690-859B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/02/2023 11:14:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F02B-5A07-F690-859B>

Memorando 7- 615/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/02/2023 às 11:18:15

Decreto da Comissão

—

Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

Memorando 8- 615/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 14/02/2023 às 11:40:36

Prezados,

Segue em anexo minuta de Chamamento Público.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

—

Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_TENDAS_AREA_EXTERNA.pdf

MINUTA_Edital_chamamento_publico_tendas_dia_da_Mulher.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, a partir da **publicação deste Edital, até o dia 08/03/2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: “Palestra Show seguido de lanche” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: **“Palestra Show seguido de lanche” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, DEVERÃO ser entregues diretamente pelas patrocinadoras para os participantes do evento. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.3. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.4. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.5 Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) UFM, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 08 de março de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativa trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi**, e como fiscal a **Sra. Gislaíne Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2023**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, ____ de ____ de 2023.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Gislaine Galeazzi,

Fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço na Rua
_____, bairro _____, Cidade

_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação como patrocinador na área externa no seguinte evento: **"Palestra/show seguido de lanche" Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na **área externa do espaço contratado**, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

_____.

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Memorando 9- 615/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 14/02/2023 às 13:06:58

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—
Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9678-F72E-3094-3D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 14/02/2023 13:07:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9678-F72E-3094-3D4E>

Memorando 10- 615/2023

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/02/2023 às 17:49:58

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 615/2023.

Atenciosamente,

—
Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_21_2023_ME_615_2023_Chamamento_patrocinio_do_evento_palestra_show_comemorativo_ao_Dia_Internacional_da_Mulher.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

MEMORANDO 1DOC N.º 615/2023

PARECER JURÍDICO N.º 21/2023/PGM/MS

REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO : CHAMAMENTO PÚBLICO. INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E ENTIDADES CIVIS INTERESSADAS EM PATROCINAR EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADO “PALESTRA SHOW SEGUIDA DE LANCHE”, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

EMENTA: CHAMAMENTO PÚBLICO. INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E ENTIDADES CIVIS INTERESSADAS EM PATROCINAR EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADO “PALESTRA SHOW SEGUIDA DE LANCHE” EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 615/2023, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar evento a ser realizado no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos, denominado “Palestra Show seguida de lanche” em comemoração ao Dia Inter-**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nacional da Mulher, sendo que o patrocínio se dará através da oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa na área externa do espaço.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação do órgão interessado; minuta de edital de chamamento público; autorização do Prefeito Municipal.

É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar evento a ser realizado no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos, deno-**

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

minado “Palestra Show seguida de lanche” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, sendo que o patrocínio se dará através da oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa na área externa do espaço.

2.2.1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Correta a adoção de Chamamento Público para credenciamento de interessados em patrocinar o evento, tendo em vista que atende os princípios da publicidade, impessoalidade e economia de recursos públicos.

2.2.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento administrativo e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer.

2.2.3 DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes do Chamamento Público.

2.2.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.2.5 DAS MINUTAS DO EDITAL, ANEXOS E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quanto às minutas do edital e anexos, analisadas estritamente sob o prisma da legalidade, constata-se que atendem os princípios da isonomia e impessoalidade (art. 5º, caput c/c ao art. 37, caput, da CRFB/88), bem como aos requisitos dos arts. 34 e seguintes da Lei 8.666/93, já que estabelece condições objetivas e consentâneas com o objeto do Chamamento Público.

Trazem seus elementos essenciais: descrição do objeto, da contrapartida, da responsabilidade do patrocinador, das condições de participação e das disposições finais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Da minuta do edital ainda se destaca: a)
definição do objeto;
b) da responsabilidade do patrocinador;
c) habilitação jurídica;
d) prazo de inscrição;
e) gestão e fiscalização;
f) vigência do edital e termo de adesão.

2.2.6 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-a aos autos.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** a minuta de edital anexada no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 615/2023**, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar evento a ser realizado no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos, denominado “Palestra Show seguida de lanche” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, desde que atendida a seguinte recomendação:**

3

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98DB-C4E7-B2A8-81C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 15/02/2023 17:50:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/98DB-C4E7-B2A8-81C6>

Memorando 11- 615/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/02/2023 às 08:44:58

Edital de Chamamento Publico 5/2023 e Aviso.

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_TENDAS_AREA_EXTERNA.pdf

Edital_05_2023_Chamamento_publico_tendas_dia_da_Mulher.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	16/02/2023 10:27:28	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	16/02/2023 11:49:42	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Gislaine Tania Galeazzi	16/02/2023 11:54:41	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C56B-724E-E163-5A05**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, a partir da **publicação deste Edital, até o dia 08/03/2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: "Palestra Show seguido de lanche" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: **“Palestra Show seguido de lanche” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, **na área externa do espaço** a ser realizado o evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho. Bens materiais, serviços, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento, DEVERÃO ser entregues diretamente pelas patrocinadoras para os participantes do evento. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela organização e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.3. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.4. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes.

1.5 Competem às empresas participantes a organização e entrega de brindes, produtos e serviços ofertados pelas empresas participantes. Não havendo necessidade de elaboração de plano de trabalho para organização da ocupação da área externa do evento pelas empresas interessadas em participar do Evento. Sendo que o espaço externo é amplo para organização montagem de tendas e suportes infláveis.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) UFM, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Assinado por 3 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI e GISLAINE TANIA GALEAZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C56B-724E-E163-5A05> e informe o código C56B-724E-E163-5A05





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 08 de março de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física ou jurídica– CPF ou CNPJ;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativa trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislaíne Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

Assinado por 3 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI e GISLAINE TANIA GALEAZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C56B-724E-E163-5A05> e informe o código C56B-724E-E163-5A05





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2023**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 16 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Gislaine Galeazzi,

Fiscal

Assinado por 3 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI e GISLAINE TANIA GALEAZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C56B-724E-E163-5A05>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço na Rua
_____, bairro _____, Cidade

_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de participação como patrocinador na área externa no seguinte evento: **"Palestra/show seguido de lanche" Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a montagem de tendas, suportes infláveis, entrega de brindes e serviços da área da empresa participante na **área externa do espaço contratado**, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

_____.

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56B-724E-E163-5A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/02/2023 10:27:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 16/02/2023 11:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 16/02/2023 11:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C56B-724E-E163-5A05>

Memorando 12- 615/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/02/2023 às 08:13:18

Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_05_2023.pdf

AVISO_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_05_2023_DIARIO.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, a partir da **publicação deste Edital, até o dia 08/03/2023**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar como patrocinador do evento: “Palestra Show seguido de lanche” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:82ED342C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2023. Edição 2713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

EDITORA
JURITI

LTDA:8019208
1000108

Assinado de forma
digital por EDITORA
JURITI
LTDA:80192081000108
Dados: 2023.02.16
16:48:03 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8332
Pato Branco, 17 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.472.882/0001-13
e-mail: pm.marquinho@parana.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.768-000 - Centro - Marquinho - PR.



ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que a Errata do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:
1. **ONDE SE LÊ:** "1.3 Local, dia e hora para entrega dos envelopes "01" e "02" e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02: Até às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, no **Sector de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, anexo ao Departamento Tributário Municipal.
CREDCIAMENTO: Dia 24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas
DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO): Dia 24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas"
2. **LEIA-SE:** "1.3 Local, dia e hora para entrega dos envelopes "01" e "02" e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02: Até às 08:30 horas do dia 06 de março de 2023, no **Sector de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, anexo ao Departamento de Compras e Licitações.
CREDCIAMENTO: Dia 06 de março de 2023, às 09:00 horas
DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO): Dia 06 de março de 2023, às 09:00 horas".
Marquinho/Pr, em 16 de Março de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CORONEL VIVIDA - ASSOVIDA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CORONEL VIVIDA - ASSOVIDA, de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com a Tesouraria da entidade, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de março de 2023, às 13h00min em primeira convocação e uma hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, tendo como local o auditório Gabriel Vargas, em anexo a sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Cerro Azul, 210 – Centro de Coronel Vivida - PR, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2) Prestação de contas 2022;
- 3) Assuntos diversos.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2023.


Eder Ribeiro Borba
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.593.715/0001-00
www.camaraderenascenca.com.br | 46-3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro - CEP: 85510-000 - Renascença - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 001/2023
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2023)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVOLÁVEL RENASCENÇA LTDA -ME CNPJ: 22.291.187/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento a distância ininterrupto do sistema de alarme, sendo monitoramento e vigilância a distância ininterrupto do sistema de alarme no imóvel/prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 129, Renascença-Pr. Sendo o valor de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais), dividido por doze parcelas de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.
FUNDAMENTO: De acordo com que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Darlei Rodrigues de Baires.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença (PR), 16 de fevereiro de 2023.
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Súmula: Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 31, inciso II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014:
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Portaria nº 14, de 2 de março de 2017, passando a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 3º Para utilização do veículo oficial deverá o requerente entregar ao servidor responsável pelo patrimônio um pedido (denominado de "Solicitação de Veículo") que indicará as seguintes informações:
I - qual o veículo que pretende utilizar;
II - destino;
III - finalidade e justificativa;
IV - horário de saída e previsão de horário de retorno;
V - identificação do condutor e dos passageiros.
Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será levado à Presidência para a devida análise, que expedirá a respectiva autorização."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 14, de 2 de março de 2017.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 32, de 12 de maio de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Vereadora **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, para exercer as funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, na Sessão Legislativa de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) **Nr. Processo:** 36/2023
b) **Nr. Licitação:** 6/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 16/02/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva das usinas de oxigênio dos municípios consorciados de Coronel Vivida/PR e Manguinhos/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
f) **Fornecedores Vencedores:**

ARTECH EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 3.054,33
HIROCHAGAS COMPRESSORES LTDA	Total fornecedor:	R\$ 1.169,80
JANUS & PERGHER LTDA	Total fornecedor:	R\$ 11.161,10
	Total geral:	R\$ 15.385,23

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 6/2023, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva das usinas de oxigênio dos municípios consorciados de Coronel Vivida/PR e Manguinhos/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Global: R\$ 15.385,23
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Data: 16/02/2023
Fonte: 076
PAULO HORN
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - PROCESSO Nº 164/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA**, CNPJ nº 10.783.598/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 976.474,12. Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2023. Lincoln Fernando Machado de Souza - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

ERRATA
termo publicado originalmente no Diário do Sudoeste, Edição Nº 8331 de 16 de fevereiro de 2023.
AVISO DE LICITAÇÃO
Onde se lê:
PROCESSO Nº 10/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
Leia-se:
PROCESSO Nº 10/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) **Nr. Processo:** 250/2022
b) **Nr. Licitação:** 39/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 16/02/2023
e) **Objeto da Licitação:** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, sachês)
f) **Fornecedores Vencedores:**

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 204.739,00
AGIL MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 260.530,00
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Total fornecedor:	R\$ 1.291.815,60
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Total fornecedor:	R\$ 769.220,50
ASLI COMERCIAL LTDA	Total fornecedor:	R\$ 4.872,96
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 1.577.075,50
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	Total fornecedor:	R\$ 64.600,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 952.551,80
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	Total fornecedor:	R\$ 927.081,75
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Total fornecedor:	R\$ 231.651,70
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Total fornecedor:	R\$ 1.517.801,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 259.896,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 131.100,00
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	Total fornecedor:	R\$ 212.330,96
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 1.950.493,03
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Total fornecedor:	R\$ 36.680,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Total fornecedor:	R\$ 3.262.236,09
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Total fornecedor:	R\$ 73.500,00
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	Total fornecedor:	R\$ 515.553,57
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	Total fornecedor:	R\$ 111.158,37
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	R\$ 23.419,80
MED CENTER COMERCIAL LTDA		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
f) **Fornecedores Vencedores:**

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Total fornecedor:	R\$ 452.987,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Total fornecedor:	R\$ 4.200.785,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 51.904,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Total fornecedor:	R\$ 3.860.618,27
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 16.245,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 949.161,10
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Total fornecedor:	R\$ 1.567.988,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 124.453,60
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES	Total fornecedor:	R\$ 3.457.210,19
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	Total fornecedor:	R\$ 1.528.455,00
ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Total fornecedor:	R\$ 246.096,50
	Total geral:	R\$ 30.899.017,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

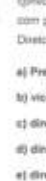
PAULO HORN
Presidente



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

SAC MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 16/02/2023 - CMAS
Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023, DE 16 FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ: 75.104.422/0008-82
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratação de empresa especializada de fisioterapia para tratamento neurológico avançado visando a recuperação da paciente MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023, DE 16 FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA CNPJ: 05.106.897/0001-56
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratação da empresa COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.403.045/0001-54.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023, DE 16 FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.403.045/0001-54
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Locação de imóvel para armazenamento de materiais, móveis e eletrônicos velhos das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023, DE 16 FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: NILSON BAIERLE CPF: 640.377.629-00
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA – R\$ 12.749,75.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, DE 16 FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA CNPJ: 34.777.255/0001-87
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Data da sessão: 08/03/2023 Horário da sessão: 09:00hrs
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 17 de FEVEREIRO de 2023, no Informe Legal nº 5864 nº 927 de 07 de junho de 2017.



EDITAL 010/2022 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR GESTÃO 2023/2024

DO GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBTRANQUENSE

O Grêmio Industrial Patobranquense, por intermédio do Presidente do Conselho Deliberativo, **Sr. Valentin José Martignoni**, no uso de suas atribuições legais constantes do §1º do Artigo 41 do Regimento Interno e em obediência ao inciso II do artigo 18, da Seção I do Estatuto Social, convoca **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR**, a ser realizada em sua sede campestre, sito à Rua Anacúria, 863, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, no dia **18/03/2023**, em primeira convocação às 09h30 com a presença da maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 09h00 com qualquer número de votantes em pleno gozo de seus direitos, com previsão de encerramento às 17h00, a fim de eleger os seguintes cargos do Conselho Diretor:

- Presidente;
- vice-Presidente;
- diretor 1º secretário;
- diretor 2º secretário;
- diretor 1º tesoureiro;
- diretor 2º tesoureiro.

NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

1. ASSOCIADOS ELEGIVEIS

- Somente poderão se candidatar a cargos do Conselho Diretor os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais beneméritos e patrimoniais terceira idade, ter no mínimo um ano de matrícula social e ter mais de 18 anos. (art. 112 c/c 49 do RI).
- As chapas concorrentes à eleição do Conselho Diretor deverão ser indicadas por pelo menos 10 (dez) conselheiros ou por 100 sócios com direito a voto.
- Os candidatos a Presidente do Conselho Diretor deverão ter no mínimo 02 (vós) anos de matrícula social, ter sido conselheiro por um período de 02 (dois) anos ou ter sido eleito membro do Conselho Diretor e exercido o cargo pelo período integral no mandato e os candidatos aos demais cargos deverão ter no mínimo 01 (um) ano de matrícula social e apresentar certidão negativa de inadimplência moral. (inciso II, § 2º do Art. 61 do RI).

2. ASSOCIADOS ELEITORES

- Somente poderão votar os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais, patrimoniais beneméritos e patrimoniais terceira idade, maiores de 18 anos, quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos e das prerrogativas sociais. (art. 79 RI).
- Não podem votar nem ser votados os associados que exerçam funções remuneradas no Grêmio, os dependentes dos sócios e as pessoas jurídicas proprietárias de títulos patrimoniais (§2º do Art. 79 do RI).
- Não será admitido voto por procuração. (§4º do art. 70 do RI).

3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

- Conforme estabelece o artigo 62 do Regimento Interno, as chapas que desejarem concorrer para ao conselho diretor do **GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBTRANQUENSE**, deverão formalizar as inscrições das chapas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral **Sr. Solimar Compagnoni**, protocoladas diretamente na secretaria do clube até as 18h00 do quinto dia anterior à data designada para a realização do pleito eleitoral previsto para o dia **18/03/2023**, na sede campestre, localizada na Rua Anacúria, 863, bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco/PR, podendo designar um nome que a identifique.
- Também deverá ser anexado ao ato de inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em ocupar a chapa e o cargo correspondente.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria Isoladamente.
- A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1. Expirado o prazo de registro das candidaturas, as chapas e os nomes dos candidatos, serão afixadas nas dependências sociais, no quadro de avisos e nos locais de maior concentração de associados, e publicadas em jornal de circulação regional, podendo ainda ser lido em emissoras de rádio. (Art. 83 do RI).

5. DEMAIS ORIENTAÇÕES

- No caso de empate na eleição, será considerado vencedor a chapa do candidato a presidente que for o sócio mais antigo do clube. (Inciso VII do artigo 61 do R.I.).
- Concluída a apuração da eleição para o Conselho Diretor, se não houve impugnação, o Presidente da Assembleia Geral anunciará o resultado da votação e proclamará a chapa eleita que tomará posse na segunda quinzena do mês de abril, levando-se o termo no livro ata respectivo. (art. 112 do RI).

6. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

- As eleições serão regidas pelos artigos 18 e seguintes do Estatuto social e demais disposições do Regimento Interno e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.
- Os candidatos poderão obter cópia do Estatuto Social e/ou Regimento Interno diretamente na secretaria do GRÊMIO.

7. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

- Solimar Compagnoni - Presidente
- Nivaldo do Prado - Vice - Presidente
- Felipe Pasotto - Secretário

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2023.

Valentin José Martignoni
Presidente do Conselho Deliberativo

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE PALMAS, por meio de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital acima mencionado, na forma que segue:

Fica retificado o descritivo relacionado ao item **4**, **incluído item 2.1.7** e corrigido a numeração dos itens do Edital, passando do que consta originalmente no Edital para o que segue:

Item 2:
2.1.7. Os interessados em participar do Credenciamento deverão estar inscritos no **Cadastro de Fornecedores** do Departamento de Licitações, a ser providenciado de forma antecipada ao processo de credenciamento, junto ao Setor de Licitações, na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, 903, Centro, 4º andar, Sala 415, Palmas – Paraná, CEP 85555-000, a entrega da documentação é de responsabilidade do fornecedor, não ficando em hipótese alguma a responsabilidade de retirada de documentos sobre a Prefeitura Municipal de Palmas. **SOMENTE SERÁ EFETUADO CADASTRO E EMITIDO CRC APÓS A ENTREGA TOTAL DOS DOCUMENTOS.**

Item 4:
~~4.-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:~~
~~4.1.-2.-Documentação cadastral dos profissionais que prestarão os serviços, por intermédio dos seguintes documentos~~
~~4.1.3.Clinico Geral:~~
~~a) Cópia do RG, CPF ou CNH;~~
~~b) Cópia do Registro CRM do profissional ou cópia da carteira de registro ou identidade Profissional;~~
~~4.1.3.-Pediatra:~~
~~a) Cópia do RG, CPF ou CNH;~~
~~b) Cópia do Registro CRM do profissional ou cópia da carteira de registro ou identidade Profissional;~~
~~c) Certificado de especialidade ou Certificado de Residência Médica ou Certidão válida do Conselho Regional de Medicina.~~
~~4.1.4.-Ginecologia e Obstetrícia:~~
~~a) Cópia do RG, CPF ou CNH;~~
~~b) Cópia do Registro CRM do profissional ou cópia da carteira de registro ou identidade Profissional;~~
~~c) Certificado de especialidade ou Certificado de Residência Médica ou Certidão válida do Conselho Regional de Medicina.~~
~~4.1.5.Certificado de Regularidade de Cadastramento junto a Secretaria Municipal de Licitações e Compras.~~
~~4.1.6.-Para cadastro e renovação do cadastro, deverá ser observado o regulamento constante no sítio da Prefeitura de Palmas:~~
~~<https://www.pmp.pr.gov.br/intranet/licitacao/images/cadastro.pdf>~~
~~4.1.7.-Declaração da proponente conforme modelo (anexo V), assinada pelo seu representante legal~~

4. DO CREDENCIAMENTO - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O envelope nº 1, contendo a Documentação de Credenciamento, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE: _____

a) O Termo de Credenciamento (ANEXO II) deverá estar contida no Envelope nº 1, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:
i. Identificação do proponente, com nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail) e endereço definido para futuro atendimento;
ii. Dados de identificação de conta bancária, contendo o nome do banco e da agência, com seu respectivo número, bem como o da conta corrente;
iii. Declaração da Proponente que aceita os valores constantes do Edital para os serviços ofertados.
iv. Declaração da Proponente que tem conhecimento e aceita o conteúdo na Minuta de Contrato vinculado a este Edital;
b) Declaração da proponente conforme modelo (anexo V), assinada pelo seu representante legal
c) Cópia do RG, CPF ou CNH;

4.1. Declaração de Compromisso Formal de Manutenção do Profissional Contratado (ANEXO IV), assinada pelo seu representante legal, de que manterá no quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, o(s) profissional(is) contratado(s) e que, em caso de dispensa, o(s) substituiremos por profissional do mesmo nível e com qualificação compatível.
4.2. Certificado de Regularidade de cadastramento junto Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações - CRC, expedido pela Divisão de Licitações, Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, 903, Centro, 4º andar, Sala 415, Palmas - Paraná.
4.3. Para cadastro e renovação do cadastro, deverá ser observado o regulamento constante no sítio da Prefeitura de Palmas:
<https://www.pmp.pr.gov.br/intranet/licitacao/images/cadastro.pdf>
4.4. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR (pessoa física) do rol de profissionais indicados no anexo IV
4.5. Deverá ser apresentado comprovação dos requisitos mínimos para os serviços médicos conforme segue:
a) CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL/CONSULTAS BÁSICAS: Diploma de curso superior completo em Medicina;
b) CARGO: MÉDICO ESPECIALIZADO: Diploma Curso Superior Completo em Medicina com registro no CRM na especialidade que for prestar os serviços.
4.6.CIE – Certificado de Inscrição do Estabelecimento (emitido pelo CRM no CNPJ da empresa)
4.7. DA PROPOSTA
4.8.O envelope nº 2, contendo a proposta, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE SERVIÇOS
PROPONENTE: _____

4.9. A proposta de serviços deverá estar contida no Envelope nº 2, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará: Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados.

4.10. O quantitativo estipulado na proposta, caso existam outras propostas para o mesmo item será distribuído de acordo com o item 9 deste Edital.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE PALMAS

BRUNO GOLDONI- PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2023. Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2021/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CIURG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 03.233.240/0001-24, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, centro, CEP 85.010-200, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato representada por Círene Vanzella Miotto, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF/MF nº 463.895.479-00, portadora da CIURG nº 3.084.222-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio. Cláusula Primeira – Do Aditamento I – Do Reajuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Reajuste de Preços, será firmado com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão na Cláusula Quinta, Inciso III. (Ref.: Da Dotação Orçamentária, Reajuste de Preços e Critério de Reajuste) do instrumento contratual, considerando a inflação havida no período. Vê-se: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referida previsão legal, MARÇAL JUSTEN FILHO leciona: “O § 8º reconhece, corretamente, a incoerência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moda, deturpando em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, Dialética São Paulo, 2012, p. 932, (grifo nosso). Cláusula Segunda - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 1.740.924,00 (Um milhão setecentos e quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais), passará a ser de R\$ 2.611.386,00 (Dois milhões seiscientos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais). Aumentando o valor total de R\$ 870.462,00 (Oitocentos e Setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais). A contratante pagará a contratada a taxa administrativa no valor de 1,17 % (um virgula dezessete por cento). Cláusula Terceira – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da Dotação Orçamentária, Reajuste de Preços e Critério de Reajuste) Inciso III. II - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. III - A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação havida do período. IV – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33.90.39). Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2023. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2021/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CIURG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 03.233.240/0001-24, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, centro, CEP 85.010-200, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato representada por Círene Vanzella Miotto, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF/MF nº 463.895.479-00, portadora da CIURG nº 3.084.222-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio. Cláusula Primeira – Do Aditamento I – Da Prorrogação de Prazo: a) Do Fundamento Legal: A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Quinta (Inciso II) do contrato e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de serviços executados de forma contínua e os interesses da Administração estão sendo devidamente resguardados, diante da necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”; b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: “A continuidade do serviço recai, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita (...), o que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, São Paulo: Dialética, 2012, p. 831). Cláusula Segunda – Do Prazo: I - O prazo de execução que era de 24 (vinte e quatro) meses passará a ser de 36 (trinta e seis) meses, aumentando assim o período de 12 (doze) meses. Cláusula Terceira – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, inciso II), e contratual para tanto (Cláusula Quinta (inciso II). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim. III – A prestação de serviços acontece de forma contínua e a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho cumprindo com as cláusulas, deveres estabelecidos no contrato, de acordo com as normas e Legislações em vigor. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a sua celebração; VI – A prorrogação afugura-se vantajosa para a administração. Mariópolis, 15 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023. PROCESSO Nº 29/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, às empresas: Terramaq Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, inscrição estadual nº 9084573903, com o valor total de R\$ 19.320,00 (Dezenove mil trezentos e vinte reais). V A Ottoni Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, inscrição estadual nº 9064063224, com o valor total de R\$ 93.668,44 (Noventa e três mil seiscientos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. PROCESSO Nº 36/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a aquisição de trator agrícola e pulverizador para pareirais conforme Convênio nº 926565/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, às empresas: Darlisson Dummer Thurrow Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.939.836/0001-80, inscrição estadual nº 1900010450, com o valor total de R\$ 17.499,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais). Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.065.317/0001-78, inscrição estadual nº 41000438-02, com o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mariópolis
CNPJ: 01.758.153/0001-65 Inscrição Est: isento
Rua Nove Nº 1068 – Centro - Mariópolis/Paraná – CEP: 85.525-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Jonathan Pilonetto Andreola** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 20/03/2023 às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19 horas e 30 trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia.

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apace, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apace há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apace. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apace na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Mariópolis, 16 de fevereiro de 2023.

JONATHAN PILONETTO ANDREOLA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis

Mandado 2023 a 2025

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 1947/2023
DATA: 16.02.2023
Súmula: Designa fiscais.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.
UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 102/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **07 de MARÇO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 5/2023, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 102/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/03/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 16 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 004/2023 - PMM**, que tem por objeto: **Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de locação de horas máquina para escavadeira hidráulica**, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, foi vencedora do item 01, com o valor por hora de **R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais)**, **IVAN VARGAS REBOBINADORA** foi vencedora do item 02, com o valor por hora **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Mangueirinha, 16 de Fevereiro de 2023
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: CACIANO GEMMI ARQUITETO E URBANISTA, CNPJ 28.744.083/0001-42.
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto estrutural, elétrico, hidráulico, arquitetônico, telefonia, internet, prevenção de incêndio, para Construção do Centro de Especialidades de Mangueirinha, conforme especificações constantes na justificativa solicitada pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 32.950,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA: 16 de Fevereiro de 2023.

Mangueirinha 16 de Fevereiro de 2023

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 3375/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Lecruz Roupas Profissionais Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.538.222/0001 - 98, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal, bem como de vias e espaços públicos do Município de Itapejara D'Oeste- PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2022**, fica alterado o valor contratual, referente aos materiais, relacionados no Lote Nº 01, Itens Nº 05, passando de R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais), para R\$ 3.862,50 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual, sendo que a empresa se propõe a manter as mesmas condições do contrato inicial, especialmente os valores unitários, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3289/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI – EPP CNPJ sob nº 32.595.883/0001 – 16, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar ampliação do CRAS – Centro de Referência na Assistência Social, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022**, fica prorrogado o prazo de execução e vigência em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo de execução de 15 (quinze) de fevereiro de 2023, para 15 (quinze) de maio de 2023, e fica alterado o prazo de vigência do contrato passando de 15 (quinze) de março de 2023, para 15 (quinze) de junho de 2023, de acordo com o requerimento da empresa protocolado em 30 (trinta) de janeiro de 2023, parecer técnico do engenheiro civil do Município em 10 (dez) de fevereiro de 2023, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de fevereiro de 2023.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 026/2023
DATA: 16.02.2023
SÚMULA: Substituir membro do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A 9ª EXPOVÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de março de 2023. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 07 de março de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 355.336,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3468/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Inviolavel Itapejara D Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.166/0001 - 92.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de câmeras de monitoramento e demais materiais necessários para manter a segurança no estacionamento para os ônibus escolares, que serão estacionados no pátio da Escola Municipal Nereu Ramos e na instalação anexo ao CMEI – Junice Forner Lucini, no Loteamento Vila Verde, que está sendo utilizada pelo Departamento de Educação do Município de Itapejara D'Oeste, PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 004/2023.
Valor do Contrato: R\$ 7.780,18 (Sete mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3467/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Brizolla, Carvalho e Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.009.026/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para a “Instalação de 02 (dois) Redutor de Velocidade (totem)”, para serem instalados: 01 (um) na PR-493, sentido Itapejara D'Oeste à Pato Branco, e 01 (um) na PR-566, sentido Francisco Beltrão a Itapejara D'Oeste, objeto de Convênio nº 008/2022, entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2023.
Valor do Contrato: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscientos reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3466/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pos Graduação e Ensino de Cascavel – IPEEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.276.193/0001 – 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas temporárias no quadro pessoal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2022.
Valor do Contrato: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
ASSUNTO	
Edital nº 213 de 16/02/2023	Convocação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público nº 001/2019 ao cargo de Professor Municipal.
Edital nº 038 de 16/02/2023	Convocação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público nº 001/2022 ao cargo de Agente Oficial de Transporte.
Decreto nº 8127 de 16/02/2023	Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022, Maria Elza de Paula, ao cargo de Agente Comunitario de Saúde.
Decreto nº 8128 de 16/02/2023	Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022, Dianeis Balbinot Martinelli ao cargo de Agente Comunitario de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívda - CMAS

Coronel Vívda - Pr
Resolução nº 02/2023
Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 16 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVA a alteração na Renovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da APMI emitida em 22 de setembro de 2022 onde precisa constar a informação que a entidade tem como principal atividade “Atividade de Atendimento Socioassistenciais, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos”.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vívda, em 16 de fevereiro de 2023.
Thuane Rita da Silva
Presidente do CMAS.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívda – Pr

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA doações do IRPF do ano de 2021 para a alta complexidade.
O CMDCA de Coronel Vívda, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o plano de trabalho para a utilização do recurso do Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA doações do IRPF do ano de 2021 para a alta complexidade (Casa Lar Irmã Rosa) para custear a construção de muro de arrimo, construção de muro de tijolos e aquisição de material elétrico.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2023.
Elizangela Veis Sponholz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívda – Pr

EDITAL Nº 03/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no **período de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023**.
A vacância se dá em virtude do período de férias do conselheiro Eder Petkovicz.
Coronel Vívda, em 16 de fevereiro de 2023.
Elizangela Veis Sponholz
Presidente do CMDCA

1Doc: 55/64

Memorando 13- 615/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 17/02/2023 às 08:16:52

Faço remessa dos presentes autos à Secretaria solicitante para conhecimento a cerca da publicação e acompanhamento.

—

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 14- 615/2023

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Micheli D.

Data: 23/02/2023 às 09:43:11

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO
COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023

Cinete

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90C4-FA6C-2961-136A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 23/02/2023 09:43:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/90C4-FA6C-2961-136A>

Memorando 15- 615/2023

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Andreia S.

Data: 10/04/2023 às 16:39:04

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023

Lista patrocinadores area externa

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AREA_EXTERNA_EVENTO_DIA_DA_MULHER_Copia.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, AREA EXTERNA a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 2/2023 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
SICOOB	07.122.321/0002-99

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 09 de março de 2023.

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A2E-63CE-9485-D777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 10/04/2023 16:39:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A2E-63CE-9485-D777>

Memorando 16- 615/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/04/2023 às 16:41:58

Segue publicação.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Resultado_Credenciados_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E
FAMÍLIA**
**PATROCINADORES AREA EXTERNA EVENTO COMEMORATIVO AO
DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2023**

EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: “Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, AREA EXTERNA a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 5/2023 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
SICOOB	07.122.321/0002-99

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 09 de março de 2023.

ÉDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:9D095458

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2023. Edição 2727

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>